



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 340/2010
FOLHA: 11 de 15

PROJETO DE LEI N.º: 00125/10

Autor: VER. HERMANO MORAES

Data: 12/05/2010

Classif.: CRIA PROGRAMA

Ementa:

Cria o Programa Emprego Cidadão, voltado à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Emprego Cidadão, com o objetivo de garantir a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, como preceitua o art. 93, da Lei Federal 8.213/91.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, constituirá um banco de dados formado por pessoas com deficiência interessadas em ingressar no mercado de trabalho no Município de Natal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, promoverá cursos de qualificação profissional para as pessoas cadastradas no referido banco de dados, ficando responsável pelo encaminhamento das mesmas às empresas habilitadas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de março de 2010.

Ver. Hermano Moraes - Autor

2

3